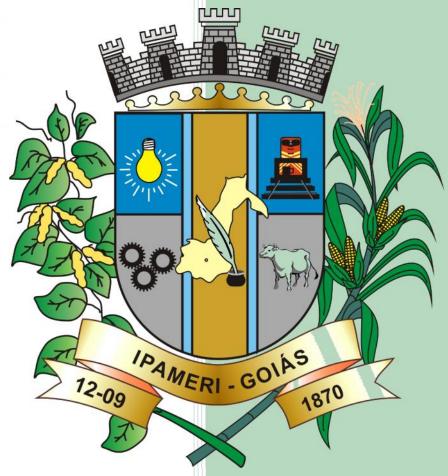
# Pauta da 16<sup>a</sup> Sessão Ordinária



"Unidos por Ipameri"

Adm.: 2019/2020

Câmara Municipal de Ipameri 3ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura 06/05/2019



# **PAUTA**

# 16ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/04/2019, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: "Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".

Leitura Bíblica:

Convido a todos para de pé entoarmos o Hino Nacional Brasileiro.

Convidado para a Sessão:

#### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 015/2019, de 30/04/2019. Leitura do Ofício Circular 001/2019, do Executivo Municipal – Convite para a Audiência Pública para apresentação do estudo técnico de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

### Convidar o Vereador Geninho para apresentar seus trabalhos:

- Requerimento nº 097/2019 - Em caráter de urgência, a limpeza e manutenção dos imóveis, que foram reintegrados ao patrimônio público municipal, por objeto de decisão judicial, localizados no Bairro: "Village Sul".

### Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- Requerimento nº 098/2019 A substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes da Iluminação Pública por lâmpadas de LED, em toda cidade, extensivos aos distritos.
- Requerimento nº 099/2019 Instalação de sistema de monitoramento eletrônico (câmeras de segurança) nas escolas, creches e locais públicos do município.



# **PAUTA**

### Convidar o Vereador Alan Cézar Rodrigues para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 095/2019 - Que seja encaminhado a esta Casa de leis, nos termos do inciso XX do art. 38 da LOM, os comprovantes dos repasses da contribuição funcional ao RPPS e do IPASGO.

### Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:

- Requerimento nº 096/2019 – Em caráter de urgência, a instalação de redutores de velocidades, tipo lombada de trânsito, nas principais ruas do Bairro: "Silvio Lombardi".

## Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Lei nº 022/2019, que Institui o "Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" e dá outras providências".

### Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:

- Projeto de Lei nº 021/2019, que "Denomina Logradouro Público e dá outras providências".

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

#### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 015/2019**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que "Institui o "Dia Municipal de Conscientização da Fibromialgia" e dá outras providências";
- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 019/2019**, de autoria do Vereador Alisson Rosa que "Institui o "Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico LES" e dá outras providências".



# **PAUTA**

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 020/2019**, de autoria do Vereador Jânio Pacheco, que "Denomina Logradouro Público e dá outras providências".
- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019, que "Concede Título de Cidadania" (ao Sr. Acácio Alves da Silva).

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

#### 4. ASSUNTO DO DIA

#### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de maio: 07, 14, 21 e 28, às 14:00 horas. Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O Poder Público Municipal, deverá instituir a Política de Qualidade na Gestão Pública e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.031/2015).
- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).
- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

#### Para meditar

"A má administração do dinheiro público e a corrupção gangrenam a sociedade brasileira.".

(Mário Pereira Gomes)

06 de maio – "Dia do Cartógrafo"



**PODER LEGISLATIVO** CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

2019

PROCON

# **PAUTA**

### SAIBA ONDE DENUNCI **DESCUMPRIMENTO DE LEIS E NORMAS** TCU, MPF, MTFC Corrupção Serviços de telefonia ANATEL **ANAC** Passagens aéreas e voos CNI Processos parados na Justiça PF e MPF Crimes pela internet Planos de saúde ANS Remédios, alimentos, falta de higiene em locais públicos **ANVISA** disque 180 Violência contra a mulher Violência contra crianças, adolescentes, idosos, LGBT, tráfico de pessoas disque 100



### **REQUERIMENTO Nº 097/2019**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a limpeza e manutenção dos imóveis, que foram reintegrados ao patrimônio público municipal, por objeto de decisão judicial, localizados no Bairro: "Village Sul".

**JUSTIFICATIVA**: A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação dos moradores daquele bairro, visto os referidos próprios públicos estão fechados há mais de um ano, deteriorando-se, e com a área do seu entorno está tomada pela sujeira e mato alto.

Não obstante, aos motivos de reclamações e de preocupação dos moradores daquele bairro, é no sentido de caráter de urgência, uma solução para os mesmos, visto que os imóveis futuramente poderão se transformar em um problema para os moradores, devido ao perigo de proliferação de animais urbanos, peçonhentos, insetos e, principalmente, o mosquito "Aedes aegypti".

Assim, solicito aos nobres vereadores manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de grande importância para os moradores daquele bairro.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maiop de 2019.

Genivaldo Moreira da Silva Vereador Geninho



### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS





### PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS





### REQUERIMENTO Nº 098/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes da Iluminação Pública por lâmpadas de LED, em toda cidade, extensivos aos distritos.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio, tem como objetivo reiterar o Requerimento nº 061/2017 de 28/03/2017, de minha autoria, que visa a melhorar da iluminação pública de Ipameri, uma vez que a LED é uma ótima ideia, além de gastos menores, o impacto no meio ambiente é reduzido e possuem maior luminosidade, garantindo mais segurança para a população.

Possuem maior durabilidade, são mais ecológicas, não prejudicam o meio ambiente, diminuem a manutenção e garantem uma economia de 70% no gasto de energia elétrica.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

**Douglas Evangelista Troncha** 

**V**ereador

#### REQUERIMENTO Nº 099/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, deste legislativo para solicitar junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Instalação de sistema de monitoramento eletrônico (câmeras de segurança) nas escolas, creches e locais públicos do município.

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação do meu intermédio vai de encontro à reivindicação dos pais e cidadãos e comunidade escolar porque sabemos que a prevenção é o único caminho para sanar a violência.

Essa medida visa garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e demais servidores, protegendo-os contra furtos, ação de vândalos e traficantes.

A instalação dos equipamentos de segurança significa, não apenas um modo de desestimular a ação de agentes delituosos nesses locais, mas valerá para elucidar e apurar delitos praticados nas proximidades, auxiliando, assim, o trabalho policial.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Douglas Evangelista Troncha Vereador

### REQUERIMENTO Nº 095/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que seja encaminhado a esta Casa de leis, nos termos do inciso XX do art. 38 da LOM, os comprovantes dos repasses da contribuição funcional ao RPPS e do IPASGO.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo reiterar os Requerimentos nºs 197/2017, 243/2017, 101/2018 e 135/2018, de minha lavra, em que até a presente data não foram respondidos, descumprindo normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor, devendo as informações serem apresentadas dentro de no máximo quinze dias úteis, no tocante aos comprovantes dos repasses das contribuições funcionais do RPPS e do IPASGO.

Assim sendo, é uma das obrigações do vereador acompanhar as contas do executivo municipal, bem como garantir os direitos devidos dos servidores. Vez ou outra encontramos barreiras que dificultam o cumprimento dessa tarefa do legislativo municipal. E com o intuito de agirmos preventivamente solicito ao Executivo Municipal que cumpra rigorosamente as normas constitucionais, informações até a data citada os referidos repasses.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos novamente o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Alan Cézar Rodrigues Vereador



#### REQUERIMENTO Nº 096/2019

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a instalação de redutores de velocidades, tipo lombada de trânsito, nas principais ruas do Bairro: "Silvio Lombardi".

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha intercessão tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, no sentido de que os veículos trafegam em alta velocidade e colocam em risco a segurança de usuários e crianças naquela localidade.

Nesse contexto, necessita urgentemente de sinalização de redução de velocidade, de forma que aprimore a segurança aos usuários daqueles logradouros públicos, com a disponibilização da citada barreira de trânsito.

É por esse motivo que solicito a aprovação pelos demais edis e ao Poder Executivo Municipal para que atenda o requerimento, que é de extrema importância para a comunidade do Bairro Silvio Lombardi.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Luísa Pires Caixeta Silva Vereadora Luísa da Autoescola



DDO IETO DE LEI NO CO. DE CO. DE MAIO DE COMO

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Institui o "Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o "Dia Municipal de Prevenção e Combate à Depressão", a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

**Parágrafo Único** – A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

- **Art. 2º** Para as atividades referidas na presente lei, o Município poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados, com os seguintes objetivos:
- I promover debates, palestras e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e formas de tratamentos existentes;
- II estimular a criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado;
- III difundir os avanços obtidos pela ciência na busca por tratamento mais eficaz.
  - **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

Mara Ney dos Reis Dias Vereador



DDO IETO DE LEI NO 22 DE OZ DE MALO DE 2010

PROJETO DE LEI N° 22, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MÁRIO VAZ DE CARVALHO", a atual Rua 02, localizada no Bairro "Vera Cruz".

**Art. 2º -** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Jânio Pacheco
Vereador